



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

EDITAL N.º 27/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2339/2022

ENCERRAMENTO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14:00 HORAS

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito de Ocauçu no uso de suas atribuições legais e obedecendo as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações, torna público que se acha aberto Edital de Licitação Pública, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO**, conforme Convenio nº 101195/2022, conforme projeto técnico em anexo, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

Órgão Licitante: Poder Executivo / Prefeitura Municipal de Ocauçu - SP.

Regime de execução do objeto: MENOR PREÇO GLOBAL.

Valor estimado: R\$ 455.042,58 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Publicação: Edital completo no site: www.ocaucu.sp.gov.br (setor de licitações).
Publicação do Aviso de Licitação no: Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Ocauçu.

Integram este Edital os Anexos de I a X.

Anexo I – Projeto Básico composto: de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro e Projeto;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

Anexo V – Declaração da observância as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho;

Anexo VI - Declaração da licitante de que, se declarada vencedora desta licitação, disponibilizará profissionais capacitados para execução dos serviços objeto deste edital;

Anexo VII - Declaração expressa de que entre os sócios dirigentes e responsáveis técnicos, não há servidor desta Prefeitura;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

Anexo VIII – Modelo de renúncia de recurso;

Anexo IX – Modelo de proposta comercial;

Anexo X – Minuta do contrato.

1. Preâmbulo:

- 1.1.** A Prefeitura Municipal de Ocaúçu, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados, por meio de autorização da Sr. Prefeito Municipal, consoante despacho exarado no referido Processo Licitatório, que se encontra aberto na Secretaria de Finanças/Departamento de Compras/Licitações, o Edital de modalidade de licitação, Tomada de Preços sob o Regime de Execução do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições e especificações que seguem.

2. Da Legislação Aplicável:

- 2.1.** A modalidade de licitação, Tomada de Preços, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

3. Do Objeto:

- 3.1.** A presente licitação tem por objeto o *Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO, conforme Convenio nº 101195/2022*, conforme projetos em anexo; mediante mão-de-obra especializada, composta de pessoal treinado, com supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.2.** A construção será realizada na Rua André Menegucci, 102, e conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra este Edital (Anexo I) e composto de: Memorial Descritivo; Planilha Orçamentaria; Cronograma Físico-Financeiro.
- 3.3.** Os materiais a serem utilizados para a realização do objeto deste processo licitatório deverão ser de primeira qualidade, sob pena dos mesmos serem rejeitados pelo Gestor/Fiscal, designado pelo Prefeito Municipal de Ocaúçu ou Autoridade Competente equivalente, para acompanhar o fiel cumprimento do contrato.

4. Das Condições de Participação:

- 4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Ocauçu-SP com o Certificado de Registro Cadastral, bem como aquelas que apresentarem a documentação necessária para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada no preâmbulo deste Edital, como faculta o artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.1.1. Em se tratando de proponente não possuidor de Certificado de Registro Cadastral, deverá o licitante, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do certame, apresentar os documentos abaixo, diretamente à Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço constante deste edital, conforme Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93:

- A. Requerimento da empresa solicitando inscrição de cadastro;
- B. Cédula de Identidade dos Sócios ou Diretores;
- C. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- D. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- E. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- F. Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- G. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- H. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e **Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Certidão Negativa de Débitos (CND) e Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), ambos dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

- J. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- K. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, há menos de 90 dias.
 - K.1 - Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.
- 4.2. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- 4.3. As proponentes que atenderem as condições exigidas pela Administração Pública Municipal poderão fazê-lo mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados;
 - 4.3.1. As proponentes poderão ser representadas na licitação por meio de representante munido de credencial (**procuração com firma reconhecida**), a qual deverá ser entregue no momento da sessão de abertura dos "envelopes", admitindo-se a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda no dia, identificar-se exibindo a carteira de identidade;
 - 4.3.2. Por credencial entende-se, habilitação do representante mediante "**procuração**" específica para participar da licitação, contendo autorização expressa para que o mesmo possa desistir da interposição de recursos, se for o caso, **acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante** no qual se declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, o mesmo deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la, o qual será anexado ao Processo Licitatório;
 - 4.3.3. A não apresentação ou incorreção do documento credencial (procuração) não inabilitará o licitante participante, mas impedirá o representante de se manifestar na sessão, contra as decisões proferidas pela Comissão Julgadora e responder pela mesma.
- 4.4. **Não** podem participar desta licitação as empresas:
 - 4.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

- 4.4.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.4.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- 4.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 4.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. Da Garantia Inicial da Participação:

- 5.1. O valor de **garantia inicial é de 1% (um por cento)** do valor estimado da contratação para o(s) lote(s) pretendido(s) e **deverá ser incluída no envelope habilitação.**
- 5.2. A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, obedecido o critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;
- 5.3. As garantias de participação dos licitantes considerados inabilitados serão restituídas depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória.
- 5.4. A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas e não classificadas também serão restituídas após a assinatura do contrato correspondente.
- 5.5. O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6. Da Forma de Apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta:

- 6.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, visando ao exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deste Edital, bem como, **declaração ou certidão, ambas atuais e expedidas pela Junta Comercial**, que comprovem seu enquadramento, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas; que deverão ser apresentadas **FORA do Envelope nº 01 (Habilitação) e Envelope nº 02 (Proposta Comercial).**



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

- 6.1.1.** Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo **Anexo II** deste Edital **deverá ser apresentado FORA dos Envelopes n.ºs 1 (Habilitação) e 2 (Proposta).**
- 6.3.** Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Nome da empresa: CNPJ nº:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Nome da empresa: CNPJ nº:

7. Dos Documentos Exigidos Para o Certame:

7.1. O invólucro nº. 01 "HABILITAÇÃO", deverá conter:

- 7.1.1.** Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Ocaúçu, relativo ao ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, com validade, emitido até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura;
- 7.1.2.** Os documentos listados da alínea "A" até a alínea "D", deverão ser apresentados por ocasião do vencimento de alguns deles que fora apresentado para a expedição do CRC – Certificado de Registro Cadastral que trata no Item 4.1. subitem 4.1.1.
- A.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Tributários da



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e **Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- B. Certidão Negativa de Débitos (CND) e Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), ambos dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- C. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- D. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

D.1 - Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

- 7.1.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- 7.1.4. Comprovação de ter prestada garantia conforme estabelecido no item 05 do edital e conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93
- 7.1.5. Declaração expressa de que entre os sócios dirigentes e responsáveis técnicos, não há servidor desta Prefeitura conforme **Anexo VII**;
- 7.1.6. Atestado de Visita Técnica expedida pela Prefeitura de OCAUÇU, nos termos do **Item 14.1**.
- 7.1.7. **Declaração da licitante** de que, se declarada vencedora desta licitação, disponibilizará profissionais capacitados para execução dos serviços objeto deste edital (**Anexo VI**);
- 7.1.8. **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo IV** deste Edital);



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

7.1.9. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, **assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho** (parágrafo Único, art. 117 – Constituição Estadual) – **Anexo V** deste Edital.

7.1.10. Qualificação Técnica:

A. Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido para este certame, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE.

B. Capacidade Técnica Profissional – Engenharia - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, detentores de Certificado (s) de acervo (s) Técnico (s) – CAT, expedido (s) pela (s) entidade (s) profissional (s) competente (s) (sistema CREA/CONFEA), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

► **Item 2.5.4 – Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20cm, argamassa tipo ACI, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes – 208,00 metros quadrados.**

► **Item 3.1.1 – Revestimento de Piscina com Fibra de Vidro- 632,00 metros quadrados.**

► **Item 8.3.1 – Pintura de Piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador – 933,53 metros quadrados.**

A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste estado.

C. Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Empresa e dos responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Civil. O(s) detentor(s) do(s) Atestado(s) Técnico(s) comprobatório(s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s), até o recebimento definitivo pela contratante.

- 7.2. **Serão considerados válidos por 90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, os documentos que não tiverem prazo de validade fixado pelos respectivos órgãos emissores.
- 7.3. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, os documentos apresentados para efeito de cadastramento e disponíveis em sistema informatizado em consulta direta junto ao FGTS e regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa, serão conferidos ou verificados através de consulta direta pela Comissão de Licitações.
- 7.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, proveniente de publicação em órgão oficial podendo ser autenticados na própria sessão pública pela Comissão de Licitações.
- 7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante de participar da licitação.
- 7.6. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo, inclusive de declaração de inidoneidade aplicado por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, estando o licitante constituído em má fé para todos os efeitos de direito, caso participe estando em qualquer impedimento.
- 7.7. A(s) certidão(ões) e ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização da obra; Serviços executados.
- 7.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas definidas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14/dez/2006, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - 7.8.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a quem tenha sido concedido, sendo impedida de participar da etapa subsequente e devolvido o envelope com a proposta, implicando em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. Da Forma de Apresentação da Proposta (modelo Anexo IX):

8.1. A proposta comercial deverá ser ofertada em moeda corrente nacional, especificando o valor global de preço, visando a execução dos serviços, incluídas todas as despesas decorrentes da consecução do objeto desta licitação;

8.2. A proposta comercial de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, devidamente datilografada ou digitada em uma via, redigida em português, de forma clara ou detalhada, sem emendas ou rasuras, entrelinhas, condições escritas à margem ou adendos que prejudiquem o texto e que comprometam o seu teor, sob pena de ser anulada, devendo conter ainda em seu interior, os seguintes documentos:

- A.** Validade da proposta: mínimo de 05 (cinco) meses, a contar da data da abertura do envelope proposta;
- B.** Especificar: item, unidade, quantidade, valor unitário, total, cuja somatória seja global;
- C.** Apresentar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexos;
- D.** Sobre o valor total do Projeto Técnico, deverá constar que será recolhido, a título de ISS 5% sobre a mão de obra e demais impostos que por ventura forem obrigatórios.
- E.** Condições de pagamento: conforme especificado no "item 13" deste Edital;
- F.** Apresentar declaração expressa de que o proponente concorda com todos os termos do Edital, ficando a ele subordinado;
- G.** Local, data, assinatura e identificação do signatário;

Observação:

- Nos preços, serão considerados somente 02 (dois) dígitos depois da vírgula;
- Não será aceita proposta alternativa que contrarie o objeto licitado e as normas definidas deste Edital;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

8.3. Os respectivos envelopes serão entregues no Departamento de Licitações, na sede administrativa da Prefeitura do Município de Ocaúçu - SP, localizada na Avenida Celeste Casagrande n.º 204, Centro, até as 14:00 (quatorze) horas, do dia **17/11/2022**.

8.4. A sessão de abertura dos envelopes contendo os "Documentos" e "Proposta" dar-se-á no dia **17/11/2022** às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Ocaúçu/SP.

9. Da Fase de Abertura do Envelope Documentos de Habilitação e Julgamento:

9.1. A fase de habilitação obedecerá aos seguintes procedimentos:

9.1.1. Abertura dos envelopes n.º 01 contendo os documentos de habilitação dos proponentes, os quais serão examinados minuciosamente e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes que estiverem presentes na sessão. Os munidos de credencial (procuração) poderão usar da palavra solicitando esclarecimentos, registrar protestos e impugnações em Ata Circunstanciada;

9.1.2. Pronunciamento da Comissão Julgadora sobre a habilitação dos proponentes, desde que não haja necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, caso em que os trabalhos serão suspensos, sendo tal pronunciamento, comunicado por escrito, mediante correspondência endereçada aos participantes, observando o prazo para a interposição de eventuais recursos, sendo posteriormente realizada nova sessão pública em que se dará a abertura dos envelopes propostas;

9.1.3. Serão liminarmente inabilitados no Certame, os proponentes que não apresentarem todos os documentos, bem como, àqueles que exijam situação regular, especificados no respectivo Edital;

9.1.4. Os envelopes contendo as propostas serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados no Certame, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.1.5. Serão habilitados no Certame, os proponentes que apresentarem todos os documentos com situação regular, exigidos no respectivo Edital;

9.1.6. Após serem abertos os envelopes, todos serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

9.1.7. Desta fase será lavrada Ata Circunstanciada a respeito da sessão, devendo toda e qualquer manifestação expressa dos membros da Comissão e dos representantes das proponentes, munidos de credenciais, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto



“ Ocaucu Cidade Amiga ”

licitacao@ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

10.1.6. Ocorrendo tal situação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

A. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

B. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que será classificada em primeiro lugar.

10.1.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de até dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena decadência do direito de inovar em seu preço.

10.1.8. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

Apresentarem valor superior ao especificado no preâmbulo deste Edital, ou seja, valor maior que R\$ 455.042,58 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

10.2.1. Não atenderem às exigências definidas neste Edital, que imponham condições ou ofereçam cotações que não abranjam a totalidade em especificações e quantidades e que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

10.2.2. Sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou confundir o julgamento;

10.2.3. Utilizem qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possam ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

10.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme teor do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

10.4. Desta fase será lavrada Ata Circunstanciada a respeito da sessão, devendo toda e qualquer manifestação expressa dos membros da Comissão e dos representantes munidos de credenciais, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto os proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos. Será ainda a mesma, assinada pela Comissão e pelos representantes concorrentes que estiverem presentes no ato da sessão.

11. Da Fase de Adjudicação e Homologação:

11.1. Concluído o julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constante no respectivo Edital, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 com atualizações posteriores, a presente licitação será homologada pela autoridade competente e o objeto será adjudicado a favor do proponente vencedor que oferecer a proposta pelo menor preço global;

11.2. Caberá a autoridade competente que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

12. Do Recebimento do Objeto:

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado e concluído **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o Projeto Básico (e seus anexos) e o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos desta TOMADA DE PREÇOS, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de execução de serviços.

12.2. O objeto será recebido pelo Contratante, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.3. A vistoria para recebimento do objeto será feita quando este for entregue e tiver plena condição de uso e limpo; constatada a sua conclusão de acordo com o Projeto Básico, as especificações e as recomendações da fiscalização. Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável; ou da data de conclusão das correções e uma vez verificada a execução satisfatória do objeto; se houver ocorrências que justifiquem o refazimento no todo ou em parte do objeto, a contagem do período previsto no subitem anterior, será recomeçada.

12.4. O recebimento do objeto, bem como a aceitação das etapas/atividades intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

12.5. Havendo rejeição do objeto no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

12.6. Na impossibilidade de serem refeitos as etapas/atividades rejeitadas, ou na hipótese de não serem as mesmas executadas, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. Das Condições de Pagamento e do Reajuste:

13.1. Os pagamentos correspondentes à execução da obra serão pagos em até **30 dias corridos**, logo após a realização de medição pelo Departamento de Engenharia, e posterior emissão de Nota Fiscal. Conforme Cronograma Físico Financeiro.

13.2. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, estes a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco.

13.4. Os preços não serão reajustados.

14. Das Despesas:

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do Orçamento para o exercício de 2022, onerando a dotação orçamentária:

Código da Ficha: 457

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02801 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0721.1119.0000 – REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO – CONVENIO 101195/2022

OBRAS E INSTALAÇÕES

Código da Ficha: 261

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02801 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0721.1010.0000

OBRAS E INSTALAÇÕES

15. Da Visita Técnica:

15.1. A visita técnica deverá ser marcada através dos telefones (14) 3475-1204 ou (14) 3475-1516 no horário das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00. As empresas interessadas deverão enviar responsável, **devidamente credenciado pela**



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

empresa (documento com firma reconhecida). Informamos que a visita técnica poderá ser feita até o dia **16/11/2022**. Após a visita técnica a Prefeitura Municipal emitirá o Atestado e/ou declaração de visita técnica.

15.2. A visita técnica é OBRIGATÓRIA e representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos. Assim, caso tal faculdade não seja exercida pela licitante, não poderá ela deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas e previstas no Edital e minuta do contrato, sob a alegação de não ter tido ciência prévia das condições do terreno e local da obra.

16. Das Penalidades:

16.1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado abaixo:

16.1.1. Por atraso na entrega;

A. de 0,2% ao dia até o máximo de 10 dias;

B. de 0,4% ao dia de 11 até o máximo de 30 dias;

16.1.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste;

A. de 20% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

B. multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada pela obrigação não cumprida.

16.2. O prazo para entrega do serviço ocorrerá a partir da data em que o adjudicatário receber a Ordem de Serviço.

16.3. Se o serviço não for aceito, o fornecedor deverá substituí-lo dentro do prazo de 5 dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa, nos termos disposto nos incisos I e II, considerada a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da referida comunicação.

16.4. A multa deverá ser recolhida ao Tesouro (da Prefeitura) dentro do prazo de 10 dias da data da respectiva notificação.

16.5. O não pagamento da multa no prazo previsto no inciso anterior acarretará a sua inscrição na dívida ativa e cobrada judicialmente.

16.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração incidirá multa de 20% sobre o valor total do ajuste.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

- 16.7.** Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração ou cobrado judicialmente.
- 16.8.** A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, bem como na responsabilidade civil pena inexecução total ou parcial.
- 16.9.** Da aplicação das multas previstas neste item caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis, consoante disposto nos artigos 109, "f" e parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, inciso I, alínea "e".
- 16.10.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.
- 16.11.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17. Dos Recursos:

- 17.1.** Somente serão aceitos a interposição de recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo legal os quais deverão ser protocolados diretamente no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Ocaúçu, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceito protocolo via fax-símile, telex ou e-mail;
- 17.2.** Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo licitatório ficará no departamento de licitação, onde os proponentes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese admitir-se-á a retirada dos autos da repartição.

18. Demais Normas:

- 18.1.** A Administração Pública reserva-se do direito de anular, total ou parcialmente, ou revogar o procedimento licitatório, sem que caiba aos proponentes qualquer indenização ou compensação financeira, desde que plenamente justificado;
- 18.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento dos contratos ou instrumentos equivalentes dela originadas.

19. Do Local e Horário para Obtenção de Esclarecimentos:

- 19.1.** O Edital completo incluindo seus anexos poderá ser retirado pessoalmente no horário de expediente, no Departamento de Licitações, bem como, será afixado



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

_____/_____/____/____

para conhecimento e consulta dos interessados no mural localizado no Paço Municipal, sito na Avenida Celeste Casagrande n.º 204, e ainda no site: www.ocaucu.sp.gov.br, desde o início da Licitação até o dia e horário previsto de seu encerramento;

- 19.2.** Qualquer esclarecimento para dirimir eventuais dúvidas e litígios que surgirem por parte dos interessados relacionados a este Edital, as informações poderão ser prestadas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal situada na Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro, em *Ocaucu/SP*, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis) ou através do *telefone/fax* n.º (14) 3475-1204 e 3475-1516.

20. Disposições Finais

- 20.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou qualquer meio idôneo de publicidade escolhido pela Municipalidade.
- 20.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 20.4.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE OCAUCU, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
Prefeito



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

ANEXO I



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra : REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO
Local : Rua André Menegucci, S/N, Centro, Ocauçu/SP

OBJETIVOS / ORIENTAÇÕES GERAIS:

O presente projeto visa a Reforma da Piscina Municipal, bem como a entrada do Centro Poliesportivo do Município de Ocauçu.

A obra será executada de acordo com os projetos construtivos elaborados pela Prefeitura Municipal.

A locação da obra será rigorosa, observando-se precisão de instrumentos referenciais de divisa e alinhamento predial construtivos.

1.0. - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. - Identificação

A obra deverá ser identificada com placa de obra seguindo o Padrão do Governo do Estado de São Paulo.

1.2. - Locação

A obra deverá ser locada usando gabarito e demais equipamentos que se fizerem necessários.

2.0. - VESTIÁRIO

2.1. – Demolição de Platibanda/Beiral

A platibanda e o beiral existente na parte interna do vestiário do Centro Poliesportivo, deverá ser demolida para posterior execução de platibanda sobre a parede, para acomodar as treliças da cobertura a ser executada.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

2.2. – Demolição Parte Interna

Devera ser removido todo emboço, bem como todo revestimento existente, tanto nas paredes como no piso. O contrapiso devera ser totalmente demolido e os equipamentos sanitários existentes retirados para reaproveitamento de alguns, conforme determinação do responsável técnico pela obra.

2.3. – Demolição Parte Externa

Devera ser removido todo emboço existente.

2.4. – Alvenaria

Devera ser executada alvenaria em bloco cerâmico de 9cm de espessura, assentado em argamassa com junta de no maxcimo 1,5cm, afim de criar a nova platibanda para acomodar 2 reservatórios de agua.

2.5. – Revestimento

Após a retirada do emboço antigo, as paredes deverão ser chapiscadas com chapisco de cimento e areia grossa traço 1:4, e em seguida emboçadas novamente. Na parte interna as paredes serão revestidas totalmente com piso cerâmico 20x20 conforme projeto.

2.6. – Hidraulica

A parte hidráulica devera ser executada conforme projeto e seguindo os padrões de construção, bem como as normas pertinentes.

2.7. – Esgoto

A rede de esgoto devera ser executada conforme projeto e seguindo os padrões de construção, bem como as normas pertinentes.

2.8. – Piso



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

_____ / _____



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.

A superfície deverá ser regularizada e compactada aplicando-se sobre esta lastro de pedra britada com espessura mínima de 2 cm e sobre este lastro aplicado concreto com espessura mínima de 5 cm, fck=20 Mpa.

O piso deverá ser em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato 35x35cm, assentado em argamassa específica na proporção indicada pelo fabricante do produto, com rodapé do mesmo piso com altura de 7cm, e rejuntado na cor definida pelo Arquiteto do Município.

2.9. – Louças, Metais e Acabamentos

As louças, metais e acabamentos deverão seguir o projeto, bem como a planilha orçamentaria.

2.10. – Portas

As portas dos sanitários deverão ser substituídas por portas tipo veneziana de 60x210cm. As portas externas de metal deverão ser pintadas e trocadas as fechaduras existentes.

2.11. – Elétrica

A parte elétrica existente será reaproveitada, devendo ser realizada somente a troca das lâmpadas e a instalação de um Quadro de Distribuição.

2.12. – Cobertura

Estrutura pontaletada em madeira para telhas de fibrocimento, telhamento com telha ondulada fibrocimento com h= 6mm. Calha tipo coxo em chapa galvanizada nº 24 e corte de 50cm, e rufo laterais e superior em chapa galvanizada nº 24 e corte de 25cm. Pingadeira (chapim) em calha com corte de 33cm.

2.13. – Telheiro



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.

Area externa com cobertura em telha ondulada fibrocimento com h= 6mm, com estrutura metálica em meia treliça apoiada sobre Pilares Pré-Moldados 15x15cm, forrado com forro PVC, e com platibanda em chapa metálica pintada, conforme projeto.

2.14. – Pedras

Entre os Mictórios deveser instalado painel em granilite medindo 60x140cm.

2.15. – Pintura

As paredes e lajes deverão ser lixadas e receber no mínimo 1 (uma) demão de seladora acrílica de boa qualidade e posteriormente 2 (duas) demão ou mais de tinta látex PVA qualidade Premium.

3.0. – REVESTIMENTO PISCINA

3.1. – Revestimento em Fibra

Os azulejos existentes na piscina deverão ser lixados para uma melhor aderência do revestimento, posteriormente deveser revestido em fibra de vidro por profissional capacitado e com experiencia no serviço.

3.2. – Bordas

As bordas da piscina existente deverão ser substituídos por borda nova em pedra tipo arenito comum.

4.0.– FECHAMENTO RESERVATÓRIO

4.1. – Viga Baldrame 20x30

As fundações serão em Viga Baldrame de concreto armado conforme projeto especifico. O concreto utilizado nas fundações deverá ter fck mín. de 20 Mpa.

4.2. – Brocas



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

Nos pontos de concentração de cargas e/ou encontros de paredes deverão ser executadas brocas armadas com diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,00m.

4.3. – Embasamento

Sobre a Viga Baldrame haverá embasamento de tijolos maciços com mínimo de 2 (duas) fiadas que deverá ser impermeabilizada.

4.4. – Impermeabilização

Será executada na parte superior e laterais do embasamento das fundações das salas em revestimento com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo hidrófugo na proporção indicada pelo fabricante do produto. Sobre este revestimento executar-se-á impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, mínimo 2 demãos.

4.5. – Pilar 14x20

As colunas terão dimensões de 14x30 cm, armadas com 4 ferros de 8mm e estribos de 5mm espaçados de 20 em 20 cm.

4.6. – Cinta de Amarração

A cinta de amarração deverá ser executada em canaleta grauteada, armada com 2 ferros de 8mm em toda sua extensão.

4.7. – Alvenaria

Em bloco cerâmico para vedação 14 x 19 x 39 cm.

4.8. – Revestimento

Melhoria da aderência com chapisco de cimento e areia grossa traço 1:4 e revestimento em emboço desempenado (reboco paulista).



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

4.9. – Portão

Portão em ferro medindo 90x210cm.

4.10. – Pintura

As paredes deverão ser lixadas e receber no mínimo 1 (uma) demão de seladora acrílica de boa qualidade e posteriormente 2 (duas) demão ou mais de tinta látex PVA qualidade Premium.

5.0. – FECHAMENTO CASA DE BOMBA

5.1. – Viga Baldrame 20x30

As fundações serão em Viga Baldrame de concreto armado conforme projeto específico. O concreto utilizado nas fundações deverá ter fck mín. de 20 Mpa.

5.2. – Bloco de Fundação 30x30x30cm

Bloco de fundação armado com ferro 6,3mm, medindo 30x30x30cm. O concreto utilizado nas fundações deverá ter fck mín. de 20 Mpa.

5.3. – Brocas

Nos pontos de concentração de cargas e/ou encontros de paredes deverão ser executadas brocas armadas com diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,00m.

5.4. – Embasamento

Sobre a Viga Baldrame haverá embasamento de tijolos maciços com mínimo de 2 (duas) fiadas que deverá ser impermeabilizada.

5.5. – Impermeabilização



“ Ocaucu Cidade Amiga ”



**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

5.6. – Pilar 14x20

5.7. – Cinta de Amarração

5.8. – Alvenaria

5.9. – Revestimento

5.10. – Porta

5.11. – Pintura

7



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

_____ / _____



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

6.0.- LANCHONETE

6.1. – Viga Baldrame 20x30

As fundações serão em Viga Baldrame de concreto armado conforme projeto específico. O concreto utilizado nas fundações deverá ter fck mín. de 20 Mpa.

6.2. – Brocas

Nos pontos de concentração de cargas e/ou encontros de paredes deverão ser executadas brocas armadas com diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,00m.

6.3. – Embasamento

Sobre a Viga Baldrame haverá embasamento de tijolos maciços com mínimo de 2 (duas) fiadas que deverá ser impermeabilizada.

6.4. – Impermeabilização

Será executada na parte superior e laterais do embasamento das fundações das salas em revestimento com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo hidrófugo na proporção indicada pelo fabricante do produto. Sobre este revestimento executar-se-á impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, mínimo 2 demãos.

6.5. – Pilar 20x25

As colunas terão dimensões de 20x25 cm, armadas com 4 ferros de 8mm e estribos de 5mm espaçados de 20 em 20 cm.

6.6. – Acréscimo Pilar 20x20

Acrescimento nas colunas existentes com dimensões de 20x20 cm, armadas com 4 ferros de 8mm e estribos de 5mm espaçados de 20 em 20 cm.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

6.7. – Acréscimo Pilar 20x25

Acrescimento nas colunas existentes com dimensões de 20x25 cm, armadas com 4 ferros de 8mm e estribos de 5mm espaçados de 20 em 20 cm.

6.8. – Viga 10x25

A viga com dimensão de 10x25 cm, armadas com 4 ferros de 8mm e estribos de 5mm espaçados de 20 em 20 cm, deverá ser engasta na viga existente.

6.9. – Cinta de Amarração

A cinta de amarração deverá ser executada em canaleta grauteada, armada com 2 ferros de 8mm em toda sua extensão.

6.10. – Alvenaria

Em bloco cerâmico para vedação 14 x 19 x 39 cm.

6.11. – Revestimento

Melhoria da aderência com chapisco de cimento e areia grossa traço 1:4 e revestimento em emboço desempenado (reboco paulista).

6.12. – Piso

A superfície deverá ser regularizada e compactada aplicando-se sobre esta lastro de pedra britada com espessura mínima de 2 cm e sobre este lastro aplicado concreto com espessura mínima de 5 cm, fck=20 Mpa.

O piso deverá ser em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual a 4, formato 45x45cm, assentado em argamassa específica na proporção indicada pelo fabricante do produto, com rodapé do mesmo piso com altura de 7cm, e rejuntado na cor definida pelo Arquiteto do Município.

6.13. – Cobertura



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

Estrutura em terças para telhas de barro, telhamento com telha cerâmica tipo "Portuguesa". Calha tipo coxo em chapa galvanizada nº 24 e corte de 50cm, e rufo laterais e superior em chapa galvanizada nº 24 e corte de 25cm.

6.14. – Porta

Porta de corres em alumínio 2 folhas, com vidro incolor, medindo 150x210cm.

6.15. – Forro

Forro em lamina de PVC.

6.16. – Pintura

As paredes deverão ser lixadas e receber no mínimo 1 (uma) demão de seladora acrílica de boa qualidade e posteriormente 2 (duas) demão ou mais de tinta látex PVA qualidade Premium.

6.17. – Elétrica

Embutir os conduites e caixas conforme projeto, a instalação elétrica será realizada pela Prefeitura Municipal.

6.18. – Pedras

Nas janelas deverá ser colocada pedras de granito, com 2 cm de espessura, conforme projeto.

7.0.– QUISOQUES

7.1. – Pilar Madeira Roliça

Pilar em Eucalipto tratado com diâmetro de 16cm.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

7.2. – Estrutura Telhado

Estrutura de cobertura em Eucalipto tratado com diâmetro de 12cm.

7.3. – Cobertura

Telhamento com telha cerâmica tipo "Portuguesa", com cumeeira emboçada.

7.4. – Bancos

Instalação de Conjunto de composto por 4 bancos e 1 mesa pré-moldada.

8.0.– ENTORNO DA PISCINA

8.1. – Mureta dos Canteiros

Será executada Mureta com altura total de 60cm sendo 40cm acima da terra e 20cm abaixo, será executada com bloco de concreto 4,00mpa na dimensão de 9x19x39cm, e canaleta nas mesmas medidas e resistência. Será executado baldrame com as canaletas, e brocas a cada 1,70 metros com 1,50m de profundidade totalizando 42 brocas armadas, o baldrame será executado em canaleta de concreto com 2 vergalhões de 5mm em toda sua extensão, após o baldrame será executada a alvenaria com groute a cada 1,70m com um vergalhão de 8mm nos grautes, a última fiada (fiada de amarração) será executada em canaleta preenchida com concreto e com 2 vergalhões de 5mm em toda sua extensão.

8.2. – Paisagismo

Plantio de grama batatais nos canteiros e plantio de Coqueiro Jeriva com altura mínima de 4.00 metros.

8.3. – Pintura Piso

O Piso deverá ser limpo de toda sujeira existente e aos a limpeza, aplicação de duas demãos de tinta piso de ótima qualidade.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**

8.4. – Pintura Paredes

As paredes deverão ser lixadas e receber no mínimo 1 (uma) demão de seladora acrílica de boa qualidade e posteriormente 2 (duas) demão ou mais de tinta látex PVA qualidade Premium.

8.5. – Pergolado Entrada

Execução de pergolado conforme projeto, em madeira de excelente qualidade com alta resistência a incidência direta das intempéries, e com pintura em verniz.

8.6. – Guarda Corpo

Execução de guarda corpo tipo Gradil com tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado.

8.7. – Porta

Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.

9.0. – DUCHA

9.1. – Viga Baldrame 25x30

As fundações serão em Viga Baldrame de concreto armado conforme projeto específico. O concreto utilizado nas fundações deverá ter fck mín. de 20 Mpa.

9.2. – Brocas

Nos pontos de concentração de cargas e/ou encontros de paredes deverão ser executadas brocas armadas com diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,00m.

9.3. – Impermeabilização



“ Ocaucu Cidade Amiga ”



**Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo,
Habitação e Projeto.**



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

_____ / _____



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto.

proporção indicada pelo fabricante do produto, com rodapé do mesmo piso com altura de 5cm, e rejuntado na cor definida pelo Arquiteto do Município.

9.9. – Hidraulica

A parte hidráulica deverá ser executada conforme projeto e seguindo os padrões de construção, bem como as normas pertinentes.

10.0. – ENTRADA

10.1. – Piso

A superfície deverá ser regularizada e compactada aplicando-se sobre esta lastro de pedra britada com espessura mínima de 2 cm e sobre este lastro aplicado concreto com espessura mínima de 5 cm, fck=20 Mpa.

10.2. – Paisagismo

Plantio de grama batatais em torno do piso de entrada e plantio de Palmeira com altura de 2.00 metros.

Ocauçu, 08 de fevereiro de 2022

João Paulo Soares
Secretário Municipal de Arquitetura,
Urbanismo, Habitação e Projeto
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A168630-5



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Município de Ocauçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01



Obra
Reforma da Piscina Municipal

Bancos
SINAPI - 08/2022 - São Paulo
CPOS - 08/2022 - São Paulo
FDE - 07/2022 - São Paulo

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										1,46 %
1.1		Identificação									6.646,49	0,92 %
1.1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	567,52	73,82	621,22	695,04	442,92	3.727,32	4.170,24	0,92 %
1.2		Locação (Lanchonete, Telheiro, Quiosques, Fechamento Reservatório)									4.170,24	0,92 %
1.2.1	02.10.020 CPOS	Locação de obra de edificação	m²	125	16,18	6,84	12,97	19,81	855,00	1.621,25	2.476,25	0,54 %
2		VESTIÁRIO									130.631,15	28,71 %
2.1		Demolição Platibanda/Beiral Vestiário									337,08	0,07 %
2.1.1	03.02.040 CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	1	77,79	95,26	0,00	95,26	95,26	0,00	95,26	0,02 %
2.1.2	03.01.060 CPOS	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	m²	6,77	29,17	35,72	0,00	35,72	241,82	0,00	241,82	0,05 %
2.2		Demolição Parte Interna									4.215,34	0,93 %
2.2.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	296,67	3,74	3,41	1,17	4,58	1.011,64	347,10	1.358,74	0,30 %
2.2.2	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	57,15	25,63	23,37	8,01	31,38	1.335,59	457,77	1.793,36	0,39 %
2.2.3	04.11.020 CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4	42,54	52,09	0,00	52,09	208,36	0,00	208,36	0,05 %
2.2.4	04.11.160 CPOS	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	4	21,55	26,39	0,00	26,39	105,56	0,00	105,56	0,02 %
2.2.5	03.01.020 CPOS	Demolição manual de concreto simples	m³	2,86	213,93	262,00	0,00	262,00	749,32	0,00	749,32	0,16 %
2.3		Demolição Parte Externa									446,41	0,10 %
2.3.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	97,47	3,74	3,41	1,17	4,58	332,37	114,04	446,41	0,10 %
2.4		Alvenaria									5.106,22	1,12 %
2.4.1	14.04.200 CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	62,73	66,47	38,67	42,73	81,40	2.425,76	2.680,46	5.106,22	1,12 %
2.5		Revestimento									32.980,28	7,25 %
2.5.1	17.02.030 CPOS	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	519,6	5,97	5,56	1,75	7,31	2.888,97	909,30	3.798,27	0,83 %
2.5.2	17.02.140 CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	311,6	26,26	21,09	11,07	32,16	6.571,64	3.449,41	10.021,05	2,20 %
2.5.3	17.02.120 CPOS	Emboço comum	m²	208	21,53	15,30	11,06	26,36	3.182,40	2.300,48	5.482,88	1,20 %
2.5.4	93393 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	208	53,70	20,06	45,70	65,76	4.172,48	9.505,60	13.678,08	3,01 %
2.6		Hidráulica									5.368,92	1,18 %
2.6.1	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	8,92	39,53	26,69	21,72	48,41	238,07	193,74	431,81	0,09 %
2.6.2	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	18,98	28,51	22,39	12,52	34,91	424,96	237,63	662,59	0,15 %
2.6.3	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	39,27	24,16	19,32	10,26	29,58	758,69	402,91	1.161,60	0,26 %
2.6.4	102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2	431,65	8,89	519,75	528,64	17,78	1.039,50	1.057,28	0,23 %
2.6.5	89376 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12	6,55	4,73	3,29	8,02	56,76	39,48	96,24	0,02 %
2.6.6	103042 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4	31,39	6,49	31,95	38,44	25,96	127,80	153,76	0,03 %
2.6.7	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6	82,63	13,03	88,16	101,19	78,18	528,96	607,14	0,13 %
2.6.8	89374 SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	12,51	4,73	10,59	15,32	9,46	21,18	30,64	0,01 %
2.6.9	89380 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	12,87	6,54	9,22	15,76	13,08	18,44	31,52	0,01 %
2.6.10	89373 SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	10	8,33	5,56	4,64	10,20	55,60	46,40	102,00	0,02 %
2.6.11	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	23	9,39	7,71	3,78	11,49	177,33	86,94	264,27	0,06 %
2.6.12	89359 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	9,87	7,71	4,37	12,08	15,42	8,74	24,16	0,01 %
2.6.13	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7	11,20	8,95	4,76	13,71	62,65	33,32	95,97	0,02 %



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

Município de Ocaúçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01

2.6.14	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	18,18	10,67	11,59	22,26	42,68	46,36	89,04	0,02 %
2.6.15	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	9	17,08	7,71	13,20	20,91	69,39	118,80	188,19	0,04 %
2.6.16	89394	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3	24,06	9,47	19,99	29,46	28,41	59,97	88,38	0,02 %
2.6.17	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1	12,98	10,29	5,60	15,89	10,29	5,60	15,89	0,00 %
2.6.18	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	15,47	11,94	7,00	18,94	23,88	14,00	37,88	0,01 %
2.6.19	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8	23,54	13,09	15,73	28,82	104,72	125,84	230,56	0,05 %
2.7			Esgoto									6.169,13	1,36 %
2.7.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	18,49	51,58	26,19	36,98	63,17	484,25	683,76	1.168,01	0,26 %
2.7.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	11,45	32,41	18,75	20,94	39,69	214,68	239,77	454,45	0,10 %
2.7.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	9,04	24,48	17,26	12,72	29,98	156,03	114,98	271,01	0,06 %
2.7.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10	60,24	23,49	50,28	73,77	234,90	502,80	737,70	0,16 %
2.7.5	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	2	621,38	513,16	247,84	761,00	1.026,32	495,68	1.522,00	0,33 %
2.7.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	8	13,64	7,47	9,23	16,70	59,76	73,84	133,60	0,03 %
2.7.7	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9	10,50	7,47	5,38	12,85	67,23	48,42	115,65	0,03 %
2.7.8	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10	16,60	8,12	12,21	20,33	81,20	122,10	203,30	0,04 %
2.7.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6	30,24	11,35	25,68	37,03	68,10	154,08	222,18	0,05 %
2.7.10	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7	30,17	11,35	25,59	36,94	79,45	179,13	258,58	0,06 %
2.7.11	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2	16,70	9,97	10,48	20,45	19,94	20,96	40,90	0,01 %
2.7.12	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2	17,03	9,97	10,88	20,85	19,94	21,76	41,70	0,01 %
2.7.13	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5	54,44	15,12	51,55	66,67	75,60	257,75	333,35	0,07 %
2.7.14	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10	54,44	15,12	51,55	66,67	151,20	515,50	666,70	0,15 %
2.8			Piso									5.843,57	1,28 %
2.8.1	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m³	1,15	164,47	35,72	165,70	201,42	41,07	190,56	231,63	0,05 %
2.8.2	03.03.014	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	m³	2,86	480,21	82,85	505,26	588,11	236,95	1.445,04	1.681,99	0,37 %
2.8.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	57,15	54,38	10,00	56,59	66,59	571,50	3.234,11	3.805,61	0,84 %
2.8.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M	12,51	8,12	2,62	7,32	9,94	32,77	91,57	124,34	0,03 %
2.9			Louças, Metais e Acabamentos									10.657,49	2,34 %
2.9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	434,37	41,20	490,77	531,97	164,80	1.963,08	2.127,88	0,47 %
2.9.2	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	95,17	17,65	98,90	116,55	70,60	395,60	466,20	0,10 %

Avenida Celeste Casagrande - Centro - Ocaúçu / SP
(14) 3475- 1204 / arquitetura@ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

Município de Ocaúçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01

2.9.3	44.20.150	CPOS	Acabamento cromado para registro	UN	4	66,44	4,04	77,32	81,36	16,16	309,28	325,44	0,07 %
2.9.4	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2	855,65	83,61	964,30	1.047,91	167,22	1.928,60	2.095,82	0,46 %
2.9.5	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	409,04	56,54	444,41	500,95	226,16	1.777,64	2.003,80	0,44 %
2.9.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	74,26	3,78	87,16	90,94	15,12	348,64	363,76	0,08 %
2.9.7	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	58,86	12,49	59,59	72,08	49,96	238,36	288,32	0,06 %
2.9.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	60,05	12,49	61,05	73,54	49,96	244,20	294,16	0,06 %
2.9.9	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	3	732,73	54,30	843,07	897,37	162,90	2.529,21	2.692,11	0,59 %
2.10			Portas									4.565,33	1,00 %
2.10.1	24.02.070	CPOS	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	5,04	539,94	100,42	560,84	661,26	506,11	2.826,64	3.332,75	0,73 %
2.10.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	4	111,07	29,83	106,19	136,02	119,32	424,76	544,08	0,12 %
2.10.3	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	5	112,44	38,95	98,75	137,70	194,75	493,75	688,50	0,15 %
2.11			Elétrica									3.720,63	0,82 %
2.11.1	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	8	280,16	17,55	325,56	343,11	140,40	2.604,48	2.744,88	0,60 %
2.11.2	41.02.580	CPOS	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	10	33,96	4,75	36,84	41,59	47,50	368,40	415,90	0,09 %
2.11.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1	457,14	31,74	528,11	559,85	31,74	528,11	559,85	0,12 %
2.12			Cobertura									13.972,92	3,07 %
2.12.1	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 12/2015	m²	65,28	25,89	5,17	26,53	31,70	337,49	1.731,88	2.069,37	0,45 %
2.12.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	m²	65,28	45,99	6,82	49,50	56,32	445,20	3.231,36	3.676,56	0,81 %
2.12.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	28,47	100,71	16,74	106,59	123,33	476,58	3.034,62	3.511,20	0,77 %
2.12.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	33,28	59,31	8,49	64,14	72,63	282,54	2.134,58	2.417,12	0,53 %
2.12.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_ 11/2020	M	37,64	49,87	6,99	54,08	61,07	263,10	2.035,57	2.298,67	0,51 %
2.13			Telheiro									22.949,85	5,04 %
2.13.1	15.05.530	CPOS	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	m³	0,36	3.188,24	956,93	2.947,70	3.904,63	344,49	1.061,17	1.405,66	0,31 %
2.13.2	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	KG	274,75	15,43	0,68	18,21	18,89	186,83	5.003,19	5.190,02	1,14 %
2.13.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	m²	45,91	45,99	6,82	49,50	56,32	313,10	2.272,55	2.585,65	0,57 %
2.13.4	22.03.070	CPOS	Forno em lâmina de PVC	m²	55,24	80,89	0,00	99,06	99,06	0,00	5.472,07	5.472,07	1,20 %
2.13.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	28,47	100,71	16,74	106,59	123,33	476,58	3.034,62	3.511,20	0,77 %
2.13.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	21,54	59,31	8,49	64,14	72,63	182,87	1.381,58	1.564,45	0,34 %
2.13.7	16.12.050	CPOS	Platibanda em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	m²	16,9	155,62	21,09	169,49	190,58	356,42	2.864,38	3.220,80	0,71 %
2.14			Pedras									817,57	0,18 %
2.14.1	102258	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_ 01/2021	m²	1,68	397,37	169,46	317,19	486,65	284,69	532,88	817,57	0,18 %
2.15			Pintura									13.480,41	2,96 %
2.15.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	m²	464,06	3,44	1,48	2,73	4,21	686,80	1.266,89	1.953,69	0,43 %
2.15.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	m²	464,06	16,74	7,21	13,29	20,50	3.345,87	6.167,36	9.513,23	2,09 %



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

Município de Ocaúçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01

2.15.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	71,35	3,95	1,96	2,87	4,83	139,84	204,78	344,62	0,08 %
2.15.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	71,35	19,10	9,39	14,00	23,39	669,97	998,90	1.668,87	0,37 %
3			REVESTIMENTO PISCINA									89.182,97	19,60 %
3.1			Revestimento em Fibra									77.280,96	16,98 %
3.1.1	00000004	Próprio	Revestimento de Piscina com Fibra	m²	632	99,85	58,17	64,11	122,28	36.763,44	40.517,52	77.280,96	16,98 %
3.2			Bordas									11.902,01	2,62 %
3.2.1	19.03.020	CPOS	Revestimento em pedra tipo arenito comum	m²	34,28	283,50	38,10	309,10	347,20	1.306,06	10.595,95	11.902,01	2,62 %
4			FECHAMENTO RESERVATÓRIO									19.956,50	4,39 %
4.1			Viga Baldrame 20x30									4.750,19	1,04 %
4.1.1	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,55	58,34	71,44	0,00	71,44	39,29	0,00	39,29	0,01 %
4.1.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m²	0,055	164,47	35,72	165,70	201,42	1,96	9,11	11,07	0,00 %
4.1.3	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	172,53	12,30	3,03	12,03	15,06	522,76	2.075,54	2.598,30	0,57 %
4.1.4	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	99,79	14,45	3,03	14,66	17,69	302,36	1.462,92	1.765,28	0,39 %
4.1.5	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,55	499,20	142,91	468,46	611,37	78,60	257,65	336,25	0,07 %
4.2			Brocas									583,65	0,13 %
4.2.1	12.01.021	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	7,5	63,55	55,54	22,28	77,82	416,55	167,10	583,65	0,13 %
4.3			Embasamento									293,30	0,06 %
4.3.1	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,26	921,12	437,43	690,66	1.128,09	113,73	179,57	293,30	0,06 %
4.4			Impermeabilização									244,75	0,05 %
4.4.1	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	0,14	819,81	412,03	591,99	1.004,02	57,68	82,88	140,56	0,03 %
4.4.2	32.16.010	CPOS	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	4,55	18,70	9,51	13,39	22,90	43,27	60,92	104,19	0,02 %
4.5			Pilar 14x20									7.068,54	1,55 %
4.5.1	09.01.030	CPOS	Forma em madeira comum para estrutura (Com reaproveitamento)	m²	6,75	240,28	79,17	215,10	294,27	534,39	1.451,93	1.986,32	0,44 %
4.5.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	237	12,30	3,03	12,03	15,06	718,11	2.851,11	3.569,22	0,78 %
4.5.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	74,47	14,45	3,03	14,66	17,69	225,64	1.091,73	1.317,37	0,29 %
4.5.4	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,32	499,20	142,91	468,46	611,37	45,73	149,90	195,63	0,04 %
4.6			Cinta de Amarração									1.597,99	0,35 %
4.6.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm (Canaleta)	m²	1,82	79,19	41,96	55,02	96,98	76,36	100,14	176,50	0,04 %
4.6.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	86,27	12,30	3,03	12,03	15,06	261,39	1.037,83	1.299,22	0,29 %
4.6.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,2	499,20	142,91	468,46	611,37	28,58	93,69	122,27	0,03 %
4.7			Alvenaria									1.512,88	0,33 %
4.7.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	15,6	79,19	41,96	55,02	96,98	654,57	858,31	1.512,88	0,33 %
4.8			Revestimento									1.670,36	0,37 %
4.8.1	17.02.030	CPOS	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	42,32	5,97	5,56	1,75	7,31	235,29	74,06	309,35	0,07 %
4.8.2	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	42,32	26,26	21,09	11,07	32,16	892,52	468,49	1.361,01	0,30 %
4.9			Portão									1.273,38	0,28 %
4.9.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	1,89	550,14	20,23	653,52	673,75	38,23	1.235,15	1.273,38	0,28 %
4.10			Pintura									961,46	0,21 %
4.10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	38,91	3,44	1,48	2,73	4,21	57,58	106,23	163,81	0,04 %
4.10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	38,91	16,74	7,21	13,29	20,50	280,54	517,11	797,65	0,18 %
5			FECHAMENTO CASA DE BOMBA									16.700,51	3,67 %
5.1			Viga Baldrame 20x30									2.054,51	0,45 %
5.1.1	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,27	58,34	71,44	0,00	71,44	19,28	0,00	19,28	0,00 %
5.1.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m²	0,02	164,47	35,72	165,70	201,42	0,71	3,31	4,02	0,00 %
5.1.3	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	74,33	12,30	3,03	12,03	15,06	225,21	894,19	1.119,40	0,25 %
5.1.4	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	43,25	14,45	3,03	14,66	17,69	131,04	634,05	765,09	0,17 %
5.1.5	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,24	499,20	142,91	468,46	611,37	34,29	112,43	146,72	0,03 %
5.2			Bloco de Fundação 30x30x30									510,65	0,11 %
5.2.1	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	32,69	12,30	3,03	12,03	15,06	99,05	393,26	492,31	0,11 %
5.2.2	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,03	499,20	142,91	468,46	611,37	4,28	14,06	18,34	0,00 %
5.3			Brocas									466,92	0,10 %
5.3.1	12.01.021	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	6	63,55	55,54	22,28	77,82	333,24	133,68	466,92	0,10 %
5.4			Embasamento									101,52	0,02 %
5.4.1	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,09	921,12	437,43	690,66	1.128,09	39,36	62,16	101,52	0,02 %
5.5			Impermeabilização									66,07	0,01 %
5.5.1	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	0,03	819,81	412,03	591,99	1.004,02	12,36	17,76	30,12	0,01 %
5.5.2	32.16.010	CPOS	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	1,57	18,70	9,51	13,39	22,90	14,93	21,02	35,95	0,01 %
5.6			Pilar 14x20									4.200,79	0,92 %
5.6.1	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	197,18	12,30	3,03	12,03	15,06	597,45	2.372,08	2.969,53	0,65 %
5.6.2	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	59,58	14,45	3,03	14,66	17,69	180,52	873,45	1.053,97	0,23 %
5.6.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,29	499,20	142,91	468,46	611,37	41,44	135,85	177,29	0,04 %
5.7			Cinta de Amarração e Verga									1.770,44	0,39 %
5.7.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm (Canaleta)	m²	1,79	79,19	41,96	55,02	96,98	75,10	98,49	173,59	0,04 %
5.7.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	89,3	12,30	3,03	12,03	15,06	270,57	1.074,28	1.344,85	0,30 %
5.7.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,23	499,20	142,91	468,46	611,37	32,86	107,75	140,61	0,03 %
5.7.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1	90,96	26,68	84,71	111,39	26,68	84,71	111,39	0,02 %
5.8			Alvenaria									3.007,34	0,66 %
5.8.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	31,01	79,19	41,96	55,02	96,98	1.301,17	1.706,17	3.007,34	0,66 %
5.9			Revestimento									2.591,98	0,57 %
5.9.1	17.02.030	CPOS	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	65,67	5,97	5,56	1,75	7,31	365,12	114,92	480,04	0,11 %



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

Município de Ocaúçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01

5.9.2	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	65,67	26,26	21,09	11,07	32,16	1.384,98	726,96	2.111,94	0,46 %
5.10			Porta 80x210									1.110,91	0,24 %
5.10.1	24.02.070	CPOS	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	1,68	539,94	100,42	560,84	661,26	168,70	942,21	1.110,91	0,24 %
5.11			Pintura									819,38	0,18 %
5.11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	33,16	3,44	1,48	2,73	4,21	49,07	90,53	139,60	0,03 %
5.11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	33,16	16,74	7,21	13,29	20,50	239,08	440,70	679,78	0,15 %
6			LANCHONETE									54.104,41	11,89 %
6.1			Viga Baldrame									3.335,16	0,73 %
6.1.1	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,38	58,34	71,44	0,00	71,44	27,14	0,00	27,14	0,01 %
6.1.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m³	0,03	164,47	35,72	165,70	201,42	1,07	4,97	6,04	0,00 %
6.1.3	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	119,82	12,30	3,03	12,03	15,06	363,05	1.441,43	1.804,48	0,40 %
6.1.4	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	71,52	14,45	3,03	14,66	17,69	216,70	1.048,48	1.265,18	0,28 %
6.1.5	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,38	499,20	142,91	468,46	611,37	54,30	178,02	232,32	0,05 %
6.2			Brocas									778,20	0,17 %
6.2.1	12.01.021	CPOS	Broca de concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	10	63,55	55,54	22,28	77,82	555,40	222,80	778,20	0,17 %
6.3			Embasamento									530,20	0,12 %
6.3.1	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,47	921,12	437,43	690,66	1.128,09	205,59	324,61	530,20	0,12 %
6.4			Impermeabilização									62,40	0,01 %
6.4.1	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	0,03	819,81	412,03	591,99	1.004,02	12,36	17,76	30,12	0,01 %
6.4.2	32.16.010	CPOS	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	1,41	18,70	9,51	13,39	22,90	13,40	18,88	32,28	0,01 %
6.5			Pilar 20x25									4.736,63	1,04 %
6.5.1	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	200,97	12,30	3,03	12,03	15,06	608,93	2.417,67	3.026,60	0,67 %
6.5.2	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	78,35	14,45	3,03	14,66	17,69	237,40	1.148,61	1.386,01	0,30 %
6.5.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,53	499,20	142,91	468,46	611,37	75,74	248,28	324,02	0,07 %
6.6			Acréscimo Pilar 20x20									402,36	0,09 %
6.6.1	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	17,06	12,30	3,03	12,03	15,06	51,69	205,23	256,92	0,06 %
6.6.2	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	6,84	14,45	3,03	14,66	17,69	20,72	100,27	120,99	0,03 %
6.6.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,04	499,20	142,91	468,46	611,37	5,71	18,74	24,45	0,01 %
6.7			Acréscimo Pilar 20x25									993,78	0,22 %
6.7.1	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	51,19	12,30	3,03	12,03	15,06	155,10	615,82	770,92	0,17 %
6.7.2	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	7,76	14,45	3,03	14,66	17,69	23,51	113,76	137,27	0,03 %
6.7.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,14	499,20	142,91	468,46	611,37	20,00	65,59	85,59	0,02 %
6.8			Viga 10x25									1.621,64	0,36 %
6.8.1	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,84	12,30	3,03	12,03	15,06	229,79	912,36	1.142,15	0,25 %
6.8.2	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	23,65	14,45	3,03	14,66	17,69	71,65	346,71	418,36	0,09 %
6.8.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,1	499,20	142,91	468,46	611,37	14,29	46,84	61,13	0,01 %
6.9			Cinta de Amarração									2.441,87	0,54 %
6.9.1	14.04.200	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	2,79	66,47	38,67	42,73	81,40	107,88	119,22	227,10	0,05 %
6.9.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	139,35	12,30	3,03	12,03	15,06	422,23	1.676,38	2.098,61	0,46 %
6.9.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,19	499,20	142,91	468,46	611,37	27,15	89,01	116,16	0,03 %
6.10			Alvenaria									3.474,15	0,76 %
6.10.1	14.04.200	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	42,68	66,47	38,67	42,73	81,40	1.650,43	1.823,72	3.474,15	0,76 %
6.11			Revestimento									4.554,83	1,00 %
6.11.1	17.02.030	CPOS	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	115,4	5,97	5,56	1,75	7,31	641,62	201,95	843,57	0,19 %
6.11.2	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	115,4	26,26	21,09	11,07	32,16	2.433,78	1.277,48	3.711,26	0,82 %
6.12			Piso									3.251,30	0,71 %
6.12.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	27,52	3,73	3,25	1,31	4,56	89,44	36,05	125,49	0,03 %
6.12.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m³	0,55	164,47	35,72	165,70	201,42	19,64	91,14	110,78	0,02 %
6.12.3	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	1,38	443,55	0,00	543,21	543,21	0,00	749,62	749,62	0,16 %
6.12.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	27,52	55,66	10,55	57,61	68,16	290,33	1.585,43	1.875,76	0,41 %
6.12.4	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	1,38	82,00	100,42	0,00	100,42	138,57	0,00	138,57	0,03 %
6.12.5	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	22,2	9,24	2,73	8,58	11,31	60,60	190,48	251,08	0,06 %
6.13			Cobertura									16.737,62	3,68 %
6.13.1	15.01.310	CPOS	Estrutura em terças para telhas de barro	m²	76,13	98,20	34,31	85,95	120,26	2.612,02	6.543,37	9.155,39	2,01 %
6.13.2	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	76,13	47,83	9,30	49,27	58,57	708,00	3.750,93	4.458,93	0,98 %
6.13.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,9	100,71	16,74	106,59	123,33	232,68	1.481,60	1.714,28	0,38 %
6.13.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,4	59,31	8,49	64,14	72,63	164,70	1.244,32	1.409,02	0,31 %
6.14			Porta									1.706,98	0,38 %
6.14.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	3,15	442,48	10,99	530,91	541,90	34,61	1.672,37	1.706,98	0,38 %
6.15			Forro									2.726,13	0,60 %
6.15.1	22.03.070	CPOS	Forro em lâmina de PVC	m²	27,52	80,89	0,00	99,06	99,06	0,00	2.726,13	2.726,13	0,60 %
6.16			Pintura									2.600,48	0,57 %



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

Município de Ocaúçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01

6.16.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	105,24	3,44	1,48	2,73	4,21	155,75	287,31	443,06	0,10 %
6.16.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	105,24	16,74	7,21	13,29	20,50	758,78	1.398,64	2.157,42	0,47 %
6.17			Elétrica									1.046,27	0,23 %
6.17.1	41.20.080	CPOS	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	2	10,34	4,75	7,91	12,66	9,50	15,82	25,32	0,01 %
6.17.2	41.02.580	CPOS	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	2	33,96	4,75	36,84	41,59	9,50	73,68	83,18	0,02 %
6.17.3	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	8	15,39	14,63	4,21	18,84	117,04	33,68	150,72	0,03 %
6.17.4	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	13,68	17,33	17,55	3,67	21,22	240,08	50,20	290,28	0,06 %
6.17.5	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3	53,22	28,51	36,66	65,17	85,53	109,98	195,51	0,04 %
6.17.6	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4	49,02	28,51	31,52	60,03	114,04	126,08	240,12	0,05 %
6.17.7	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	1	49,93	27,38	33,76	61,14	27,38	33,76	61,14	0,01 %
6.18			Pedra									3.104,41	0,68 %
6.18.1	44.04.030	CPOS	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	m²	4,97	510,03	34,31	590,32	624,63	170,52	2.933,89	3.104,41	0,68 %
7			QUIOSQUES									20.960,14	4,61 %
7.1			Pilar de Madeira Rolíça									2.433,49	0,53 %
7.1.1	00000005	Próprio	Pilar Rolíço em Madeira - Diâmetro 16cm	M	41,4	48,00	0,00	58,78	58,78	0,00	2.433,49	2.433,49	0,53 %
7.2			Estrutura Telhado									8.359,45	1,84 %
7.2.1	00000006	Próprio	Estrutura de Cobertura em Eucalipto Tratado (Toras com Diâmetro 12cm)	m²	48,84	139,76	0,00	171,16	171,16	0,00	8.359,45	8.359,45	1,84 %
7.3			Cobertura									4.656,08	1,02 %
7.3.1	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	48,84	51,72	12,89	50,45	63,34	629,54	2.463,98	3.093,52	0,68 %
7.3.2	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	42,3	30,17	10,98	25,96	36,94	464,45	1.098,11	1.562,56	0,34 %
7.4			Bancos									5.511,12	1,21 %
7.4.1	00000007	Próprio	Conjunto 4 Bancos e Mesa Pré Fabricada	UN	6	750,00	0,00	918,52	918,52	0,00	5.511,12	5.511,12	1,21 %
8			ENTORNO DA PISCINA									88.589,58	19,47 %
8.1			Mureta dos Canteiros									30.320,27	6,66 %
8.1.1	03.01.020	CPOS	Demolição manual de concreto simples (126,06m²)	m³	7,56	213,93	262,00	0,00	262,00	1.980,72	0,00	1.980,72	0,44 %
8.1.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	1,61	58,34	71,44	0,00	71,44	115,01	0,00	115,01	0,03 %
8.1.3	12.01.021	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	70,5	63,55	55,54	22,28	77,82	3.915,57	1.570,74	5.486,31	1,21 %
8.1.4	14.10.101	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C (Canaleta)	m²	32,03	68,94	38,67	45,76	84,43	1.238,60	1.465,69	2.704,29	0,59 %
8.1.5	14.10.101	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m²	16,02	68,94	38,67	45,76	84,43	619,49	733,07	1.352,56	0,30 %
8.1.6	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	2,48	499,20	142,91	468,46	611,37	354,41	1.161,78	1.516,19	0,33 %
8.1.7	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	356,45	12,30	3,03	12,03	15,06	1.080,04	4.288,09	5.368,13	1,18 %
8.1.8	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	443,91	14,45	3,03	14,66	17,69	1.345,04	6.507,72	7.852,76	1,73 %
8.1.9	17.02.030	CPOS	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	72,06	5,97	5,56	1,75	7,31	400,65	126,10	526,75	0,12 %
8.1.10	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	72,06	26,26	21,09	11,07	32,16	1.519,74	797,70	2.317,44	0,51 %
8.1.11	32.16.010	CPOS	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	48,04	18,70	9,51	13,39	22,90	456,86	643,25	1.100,11	0,24 %
8.2			Paisagismo									1.881,80	0,41 %
8.2.1	34.02.020	CPOS	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m²	115,59	13,30	3,99	12,29	16,28	461,20	1.420,60	1.881,80	0,41 %
8.3			Pintura Piso									24.589,18	5,40 %
8.3.1	10.24.91	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	933,53	21,51	10,91	15,43	26,34	10.184,81	14.404,37	24.589,18	5,40 %
8.4			Pintura Paredes									13.901,35	3,05 %
8.4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	562,58	3,44	1,48	2,73	4,21	832,61	1.535,85	2.368,46	0,52 %
8.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	562,58	16,74	7,21	13,29	20,50	4.056,20	7.476,69	11.532,89	2,53 %
8.5			Pergolado Entrada									5.462,25	1,20 %
8.5.1	10.33.14	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	m²	15,3	291,51	31,61	325,40	357,01	483,63	4.978,62	5.462,25	1,20 %
8.6			Guarda Corpo									8.190,11	1,80 %
8.6.1	34.05.360	CPOS	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m²	29,37	227,70	116,36	162,50	278,86	3.417,49	4.772,62	8.190,11	1,80 %
8.7			Porta									4.244,62	0,93 %
8.7.1	10.07.01	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	6,3	550,14	20,23	653,52	673,75	127,44	4.117,18	4.244,62	0,93 %
9			DUCHA									11.098,99	2,44 %
9.1			Viga Baldrame 25x30									1.059,82	0,23 %
9.1.1	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,15	58,34	71,44	0,00	71,44	10,71	0,00	10,71	0,00 %
9.1.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m³	0,01	164,47	35,72	165,70	201,42	0,35	1,66	2,01	0,00 %
9.1.3	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	37,92	12,30	3,03	12,03	15,06	114,89	456,18	571,07	0,13 %
9.1.4	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	26,91	14,45	3,03	14,66	17,69	81,53	394,50	476,03	0,10 %
9.2			Brocas									311,28	0,07 %
9.2.1	12.01.021	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	4	63,55	55,54	22,28	77,82	222,16	89,12	311,28	0,07 %
9.3			Impermeabilização									40,69	0,01 %



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

Município de Ocaúçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01

9.3.1	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	0,02	819,81	412,03	591,99	1.004,02	8,24	11,84	20,08	0,00 %
9.3.2	32.16.010	CPOS	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	0,9	18,70	9,51	13,39	22,90	8,55	12,06	20,61	0,00 %
9.4			Pilar 14x20									2.261,58	0,50 %
9.4.1	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	104,28	12,30	3,03	12,03	15,06	315,96	1.254,49	1.570,45	0,35 %
9.4.2	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	33,54	14,45	3,03	14,66	17,69	101,62	491,70	593,32	0,13 %
9.4.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,16	499,20	142,91	468,46	611,37	22,86	74,95	97,81	0,02 %
9.5			Cinta de Amarração									354,88	0,08 %
9.5.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm (canaleta)	m²	0,4	79,19	41,96	55,02	96,98	16,78	22,01	38,79	0,01 %
9.5.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	18,96	12,30	3,03	12,03	15,06	57,44	228,09	285,53	0,06 %
9.5.3	11.03.090	CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,05	499,20	142,91	468,46	611,37	7,14	23,42	30,56	0,01 %
9.6			Alvenaria									494,59	0,11 %
9.6.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	5,1	79,19	41,96	55,02	96,98	213,99	280,60	494,59	0,11 %
9.7			Revestimento									3.790,07	0,83 %
9.7.1	17.02.030	CPOS	Chapisco 1:4 com areia grossa	m²	12,87	5,97	5,56	1,75	7,31	71,55	22,52	94,07	0,02 %
9.7.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	12,87	21,53	15,30	11,06	26,36	196,91	142,34	339,25	0,07 %
9.7.3	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VAOS. AF 06/2014	m²	12,87	212,97	39,93	220,89	260,82	513,89	2.842,86	3.356,75	0,74 %
9.8			Piso									1.594,79	0,35 %
9.8.1	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m²	0,11	164,47	35,72	165,70	201,42	3,92	18,23	22,15	0,00 %
9.8.2	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m²	0,32	443,55	0,00	543,21	543,21	0,00	173,82	173,82	0,04 %
9.8.3	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,32	82,00	100,42	0,00	100,42	32,13	0,00	32,13	0,01 %
9.8.4	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VAOS. AF 06/2014	m²	5,24	212,97	39,93	220,89	260,82	209,23	1.157,46	1.366,69	0,30 %
9.9			Hidráulica									1.191,29	0,26 %
9.9.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	16,62	28,51	22,39	12,52	34,91	372,12	208,08	580,20	0,13 %
9.9.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	6,53	24,16	19,32	10,26	29,58	126,15	67,00	193,15	0,04 %
9.9.3	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4	31,39	6,49	31,95	38,44	25,96	127,80	153,76	0,03 %
9.9.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	17,08	7,71	13,20	20,91	30,84	52,80	83,64	0,02 %
9.9.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	9,39	7,71	3,78	11,49	30,84	15,12	45,96	0,01 %
9.9.6	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3	15,47	11,94	7,00	18,94	35,82	21,00	56,82	0,01 %
9.9.7	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	8,33	5,56	4,64	10,20	11,12	9,28	20,40	0,00 %
9.9.8	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	11,20	8,95	4,76	13,71	17,90	9,52	27,42	0,01 %
9.9.9	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	12,23	8,95	6,02	14,97	17,90	12,04	29,94	0,01 %
10			ENTRADA									17.171,84	3,77 %
10.1			Piso									13.989,27	3,07 %
10.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m²	296,3	3,73	3,25	1,31	4,56	962,97	388,15	1.351,12	0,30 %
10.1.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m²	5,93	164,47	35,72	165,70	201,42	211,81	982,61	1.194,42	0,26 %
10.1.3	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m²	17,78	443,55	0,00	543,21	543,21	0,00	9.658,27	9.658,27	2,12 %
10.1.4	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	17,78	82,00	100,42	0,00	100,42	1.785,46	0,00	1.785,46	0,39 %
10.2			Paisagismo									3.182,57	0,70 %
10.2.1	34.02.020	CPOS	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m²	195,49	13,30	3,99	12,29	16,28	780,00	2.402,57	3.182,57	0,70 %

Totais -> 145.137,06 309.905,52 455.042,58

Total sem BDI 371.596,16
Total do BDI 83.446,42
Total Geral 455.042,58

João Paulo Soares
Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto

Avenida Celeste Casagrande - Centro - Ocaúçu / SP
(14) 3475- 1204 / arquitetura@ocauçu.sp.gov.br



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Município de Ocauçu
CNPJ: 44.482.248/0001-01



Obra
Reforma da Piscina Municipal

Bancos
SINAPI - 08/2022 - São Paulo
CPOS - 08/2022 - São Paulo
FDE - 07/2022 - São Paulo

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 6.646,49	100,00% 6.646,49					
2	VESTIÁRIO	100,00% 130.631,15	20,00% 26.126,23	40,00% 52.252,46	40,00% 52.252,46			
3	REVESTIMENTO PISCINA	100,00% 89.182,97		50,00% 44.591,49	50,00% 44.591,49			
4	FECHAMENTO RESERVATÓRIO	100,00% 19.956,50		10,00% 1.995,65	30,00% 5.986,95	30,00% 5.986,95	30,00% 5.986,95	
5	FECHAMENTO CASA DE BOMBA	100,00% 16.700,51			30,00% 5.010,15	40,00% 6.680,20	30,00% 5.010,15	
6	LANCHONETE	100,00% 54.104,41			10,00% 5.410,44	20,00% 10.820,88	60,00% 32.462,65	10,00% 5.410,44
7	QUIOSQUES	100,00% 20.960,14					50,00% 10.480,07	50,00% 10.480,07
8	ENTORNO DA PISCINA	100,00% 88.589,58				100,00% 88.589,58		
9	DUCHA	100,00% 11.098,99	10,00% 1.109,90	20,00% 2.219,80		40,00% 4.439,60		30,00% 3.329,70
10	ENTRADA	100,00% 17.171,84					50,00% 8.585,92	50,00% 8.585,92
Porcentagem			7,45%	22,21%	24,89%	25,61%	13,74%	6,11%
Custo			33.882,62	101.059,39	113.251,49	116.517,21	62.525,74	27.806,13
Porcentagem Acumulado			7,45%	29,65%	54,54%	80,15%	93,89%	100,0%
Custo Acumulado			33.882,61	134.942,01	248.193,50	364.710,71	427.236,45	455.042,58

João Paulo Soares
Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projeto



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO				MUNICÍPIO		DATA BASE:			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				Ocaúçu		SINAPI - 01/2022			
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS				PRAZO PROPOSTO		CPQS - 02/2022			
OBRA:				INÍCIO: Data da assinatura do convênio		FDE - 01/2022			
REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO				FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio					
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias			PERÍODO: 0 dias		
1	REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO	m²	1.664,43					1.664,43	
		R\$	423.018,02					423.018,02	
RECURSOS ESTADUAIS			400.000,00					400.000,00	
RECURSOS PRÓPRIOS			23.018,02					23.018,02	
TOTAL			423.018,02					423.018,02	


João Paulo Soares
Secretario Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A168630-5

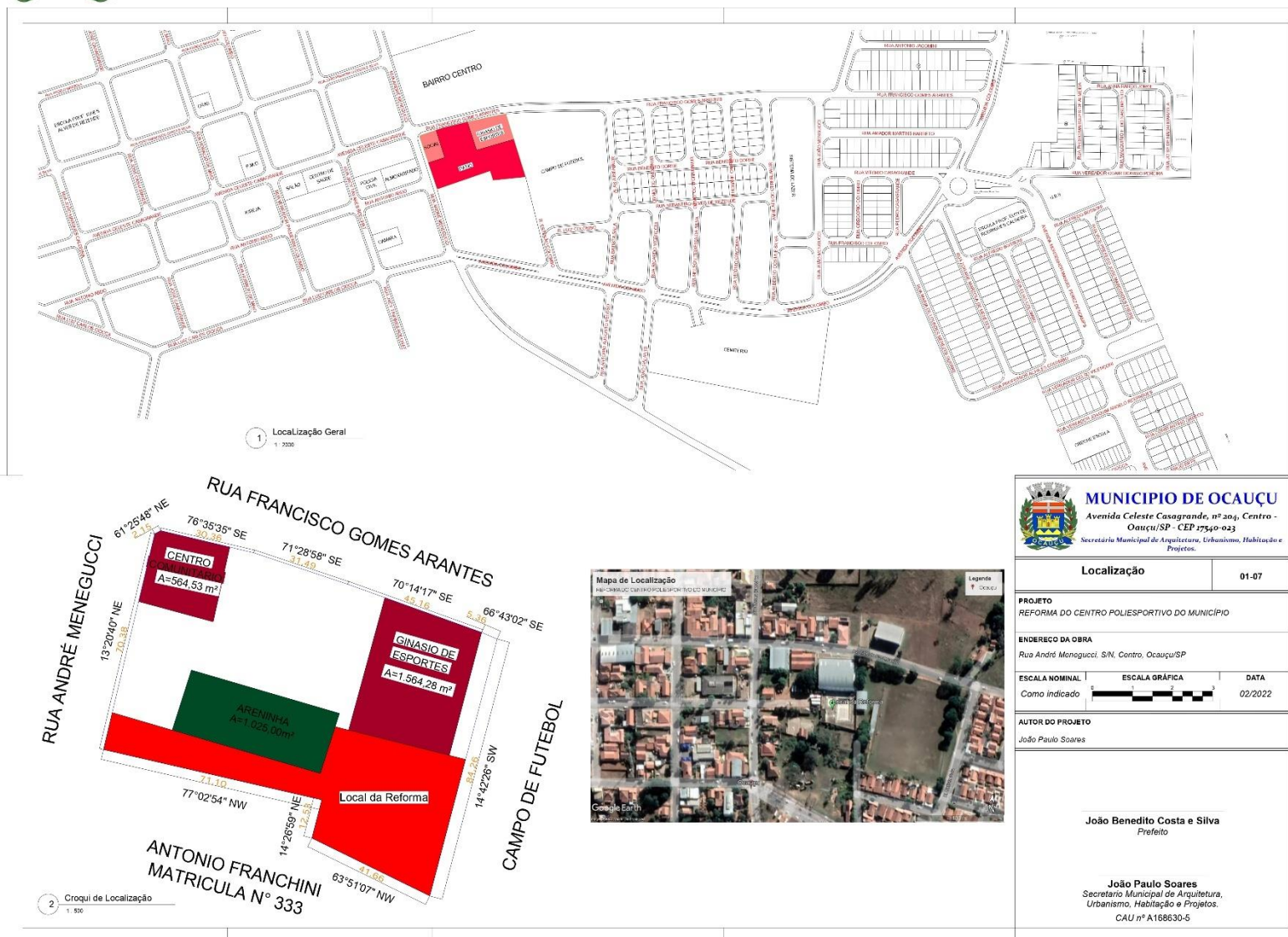
ART nº SI11650847I00CT001



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "





Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

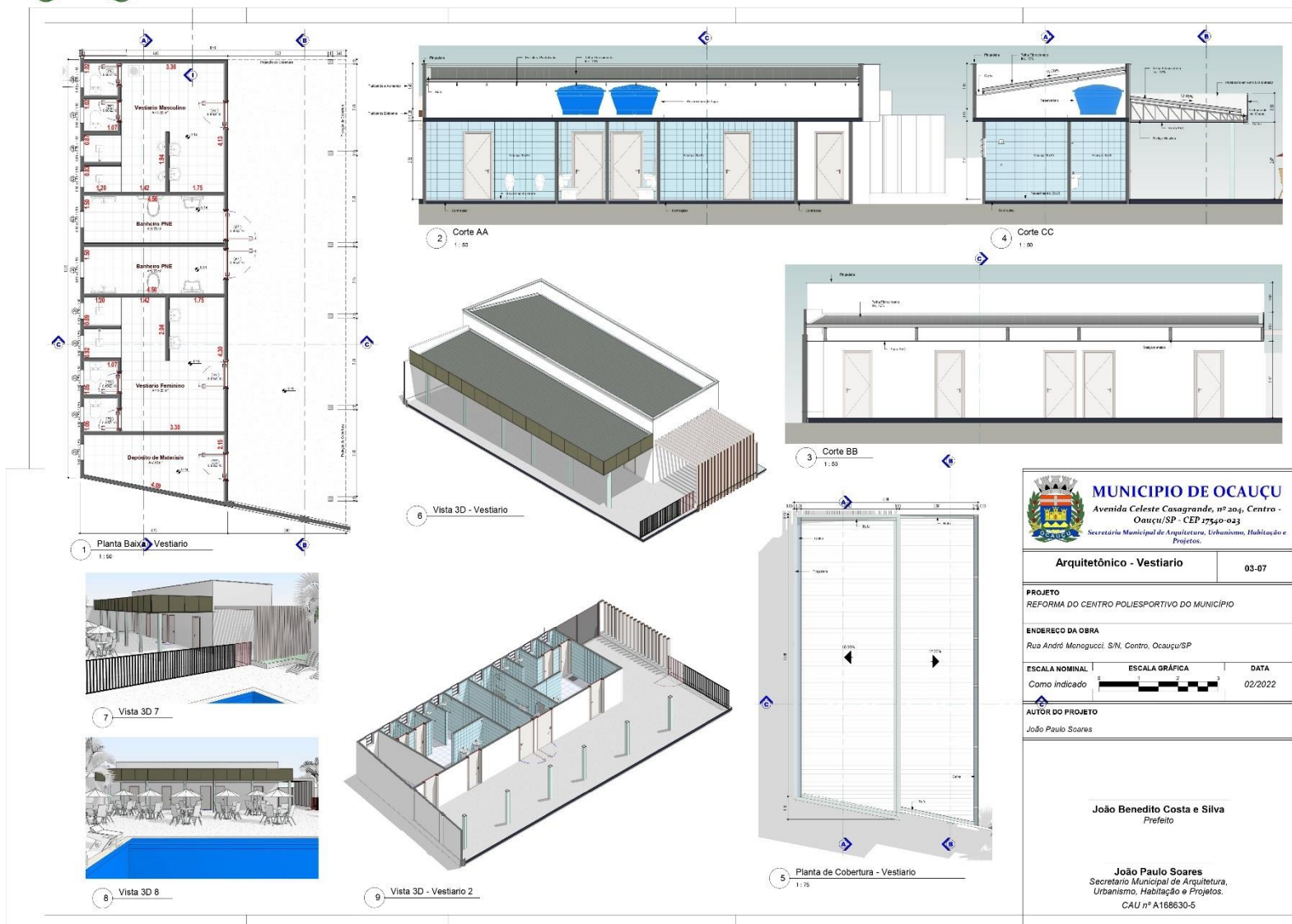




Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"



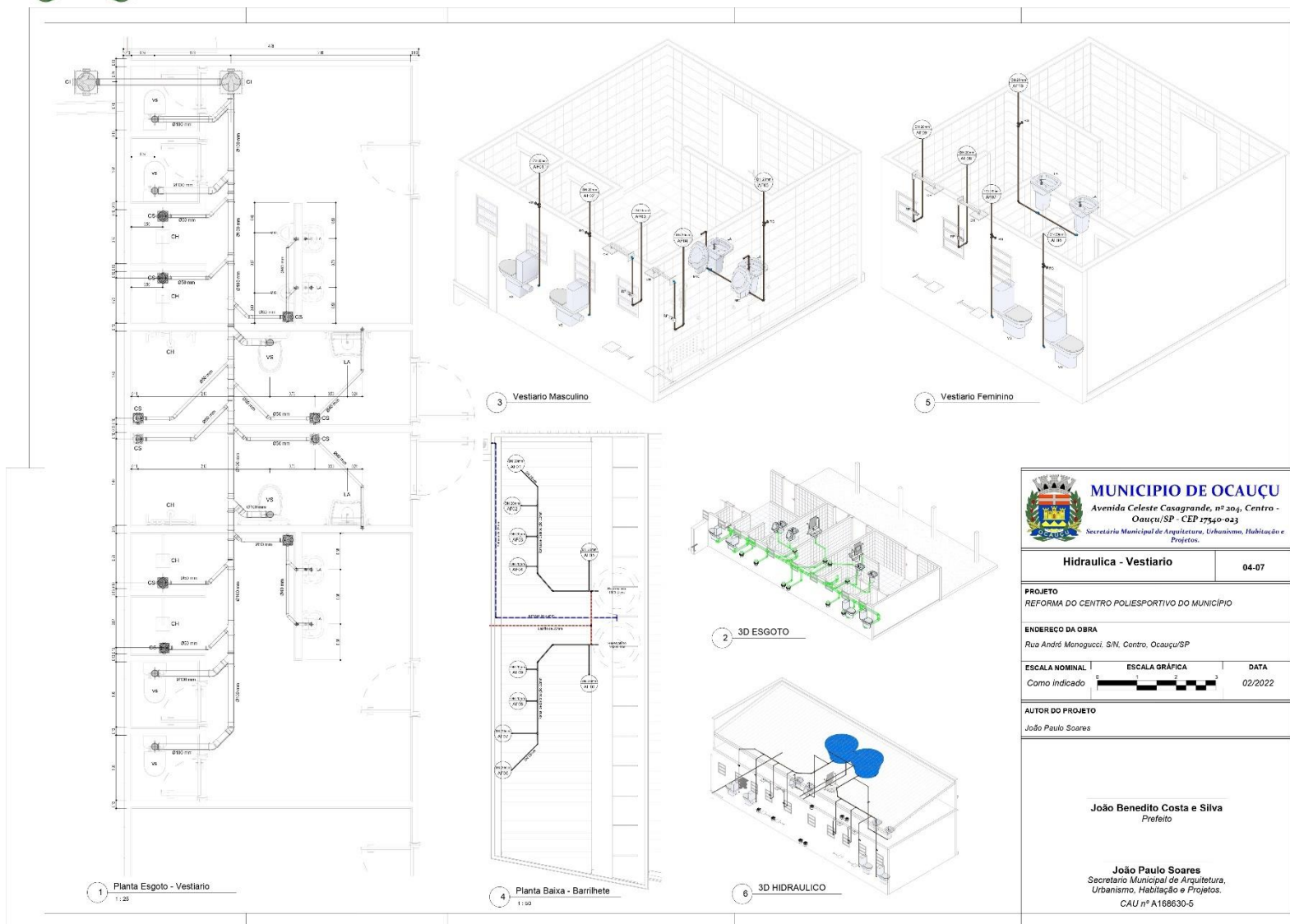
 MUNICIPIO DE OCAUCU Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro - Ocaúçu/SP - CEP 17540-023 Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos		
Arquitetônico - Vestibulo		03-07
PROJETO REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO		
ENDEREÇO DA OBRA Rua André Menegucci, S/N, Centro, Ocaúçu/SP		
ESCALA NOMINAL Como indicado	ESCALA GRÁFICA 	DATA 02/2022
AUTOR DO PROJETO João Paulo Soares		
João Benedito Costa e Silva Prefeito		
João Paulo Soares Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos. CAU nº A168630-5		



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"



MUNICÍPIO DE OCAUCU

Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro - Ocaúçu/SP - CEP 17540-023

Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos

Hidraulica - Vestiário

04-07

PROJETO

REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DA OBRA

Rua André Menegucci, S/N, Centro, Ocaúçu/SP

ESCALA NOMINAL

Como indicado

ESCALA GRÁFICA

0 1 2 3

DATA

02/2022

AUTOR DO PROJETO

João Paulo Soares

João Benedito Costa e Silva
Prefeito

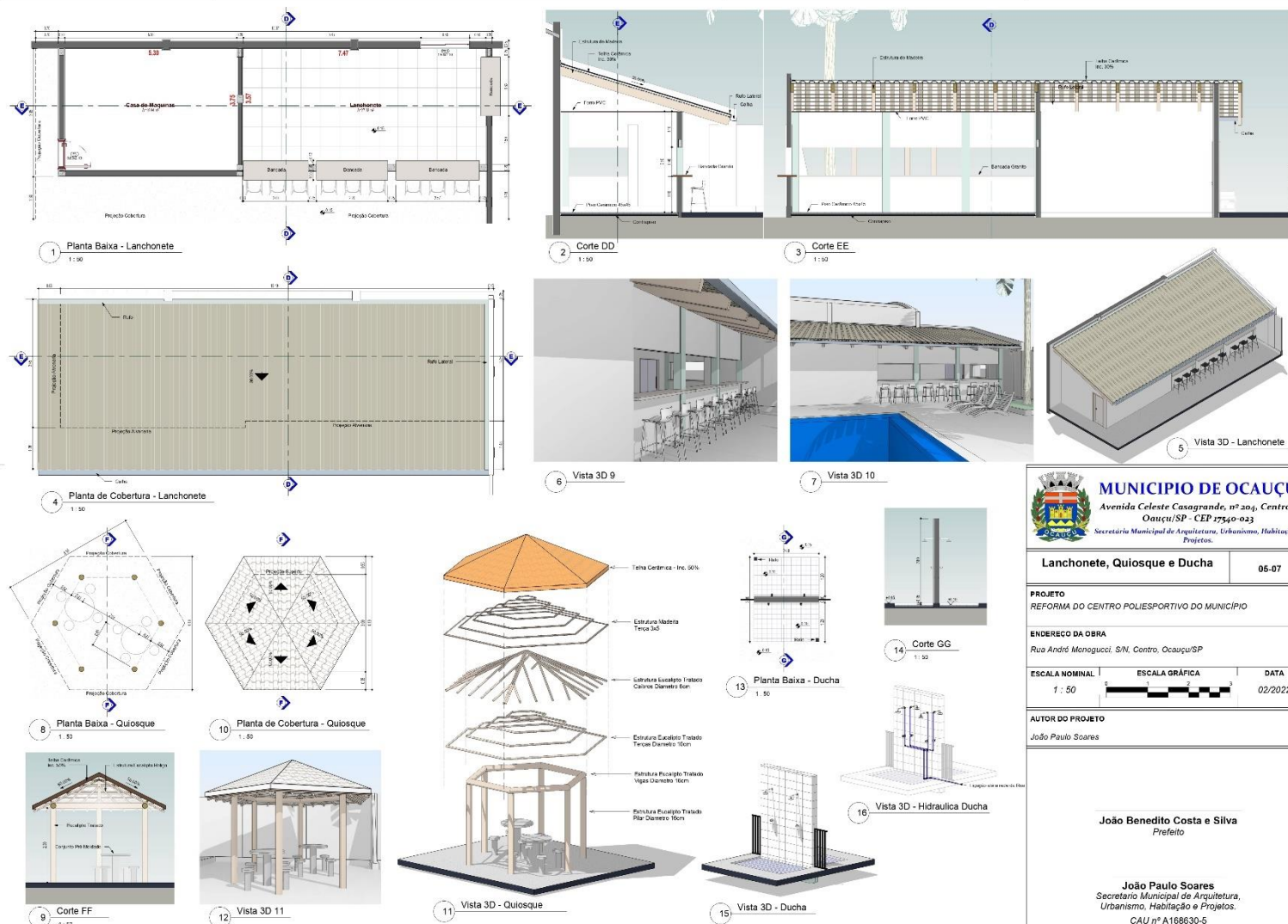
João Paulo Soares
Secretário Municipal de Arquitetura,
Urbanismo, Habitação e Projetos.
CAU nº A168630-5



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"



MUNICIPIO DE OCAUCU
Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro -
Ocaúçu/SP - CEP 17540-023
Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e
Projetos.

Lanchonete, Quiosque e Ducha 06-07

PROJETO
REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO

ENDEREÇO DA OBRA
Rua André Meneguetti, S/N, Centro, Ocaúçu/SP

ESCALA NOMINAL 1:50 **ESCALA GRAFICA**  **DATA** 02/2022

AUTOR DO PROJETO
João Paulo Soares

João Benedito Costa e Silva
Prefeito

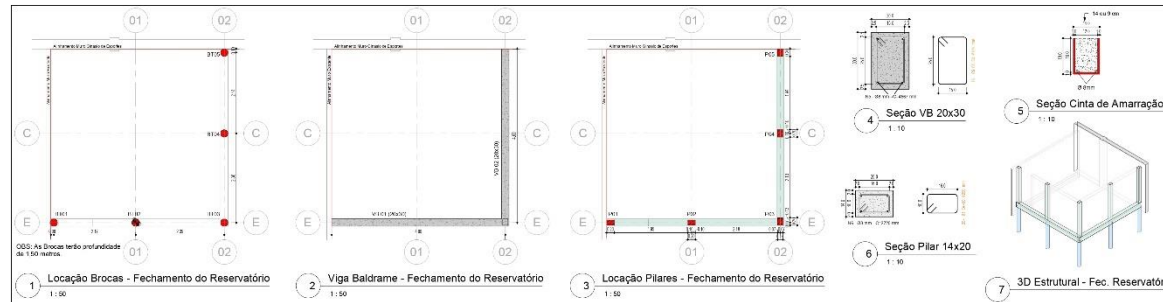
João Paulo Soares
Secretário Municipal de Arquitetura,
Urbanismo, Habitação e Projetos.
CAU nº A168630-5



Município de Ocauçu

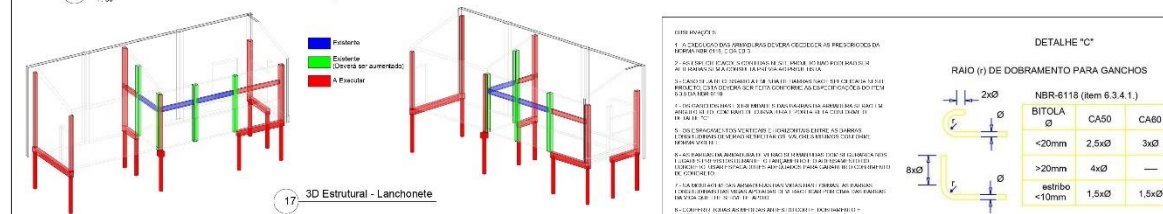
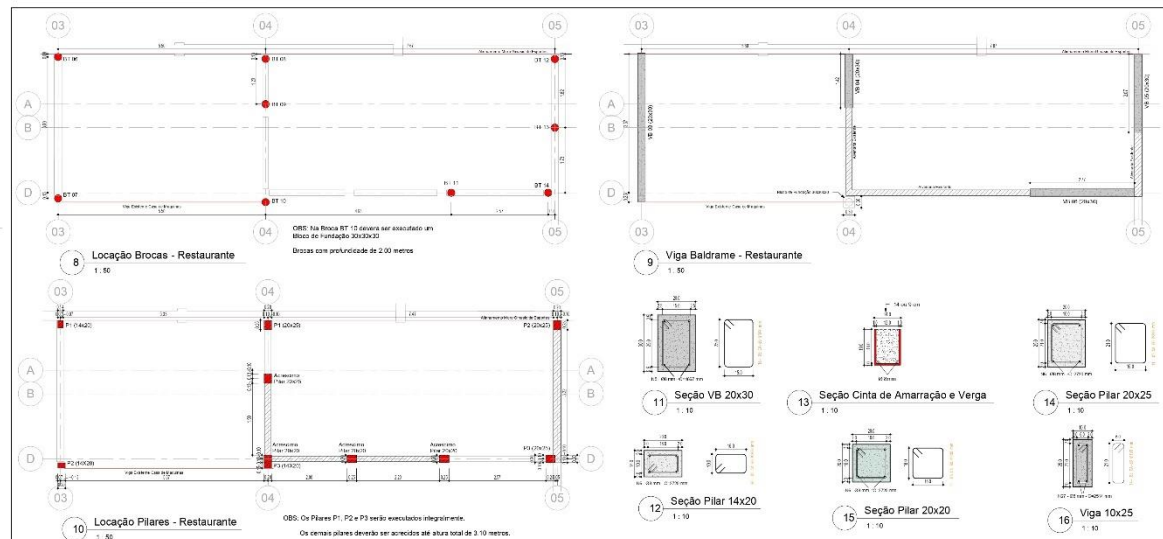
Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"



OBSERVAÇÕES

- 1- Classe de Agressividade II - Moderada
Pilares Fck = 25 MPa
Módulo de Deformação do Concreto (Ec) > 23GPa
Restante da estrutura (Vigas e Lajes) Fck = 25 MPa
Para todos os tipos de concreto usar:
Fio de Armação entre 0,45 e 0,50
Slump R11mm (VALOR REFERENCIAL)
IMPORTANTE: Adequar abatimento ao bombeamento, mantendo-se constante o fator de abatimento
- 2- Aço CA 50 e CA 60
- 3- Cotas a nível em centímetros.
- 4- Cobrimento da Ferragem:
Vigas: 2,5 cm (Controle Rigoroso)
Pilares: 2,5 cm (Controle Rigoroso)
Item 7.4.7.4 da NBR 6118/2007
Quando houver um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução pode ser adotado um /10 = 5mm. Permitir-se, então, a redução dos cobrimentos nominais prescritos na tabela 7.2 em 5mm.
- 5- Usar espaçadores e posicionadores entre ferragem e forma.
- 6- Conter medidas no local.
- 7- Conter forma e ferragem, antes da concretagem.
- 8- Molhar bem as formas antes da concretagem.
- 9- Adensar corretamente o concreto nas formas.
- 10- Nos primeiros sete dias a partir do lançamento, deverá ser feita a cura do concreto, mantendo-se umedecida a superfície ou protegendo-a com película impermeável. Recomendamos não retirar o escoramento com menos de 15 dias a partir da concretagem.
- 11- Recomenda-se rigorosa limpeza das formas antes da concretagem (remoção de EPS, folhas, serragem, lodo de óleo, etc.)
Especial atenção deverá ser dada a forma dos pilares, para onde correm as sujeiras, quando lavamos as formas das vigas.
- 12- Os níveis adotados, foram referenciados ao projeto de arquitetura, sem os acabamentos.
- 13- Em caso de dúvidas, consultar os projetos.



MUNICÍPIO DE OCAUCU

Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro -
Ocauçu/SP - CEP 17540-023

Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e
Projetos

Estrutural - Fechamento Reservatório e outros

06-07

PROJETO

REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DA OBRA

Rua André Meneguelli, S/N, Centro, Ocauçu/SP

ESCALA NOMINAL

Como indicado

ESCALA GRÁFICA

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

DATA

02/2022

AUTOR DO PROJETO

João Paulo Soares

João Benedito Costa e Silva
Prefeito

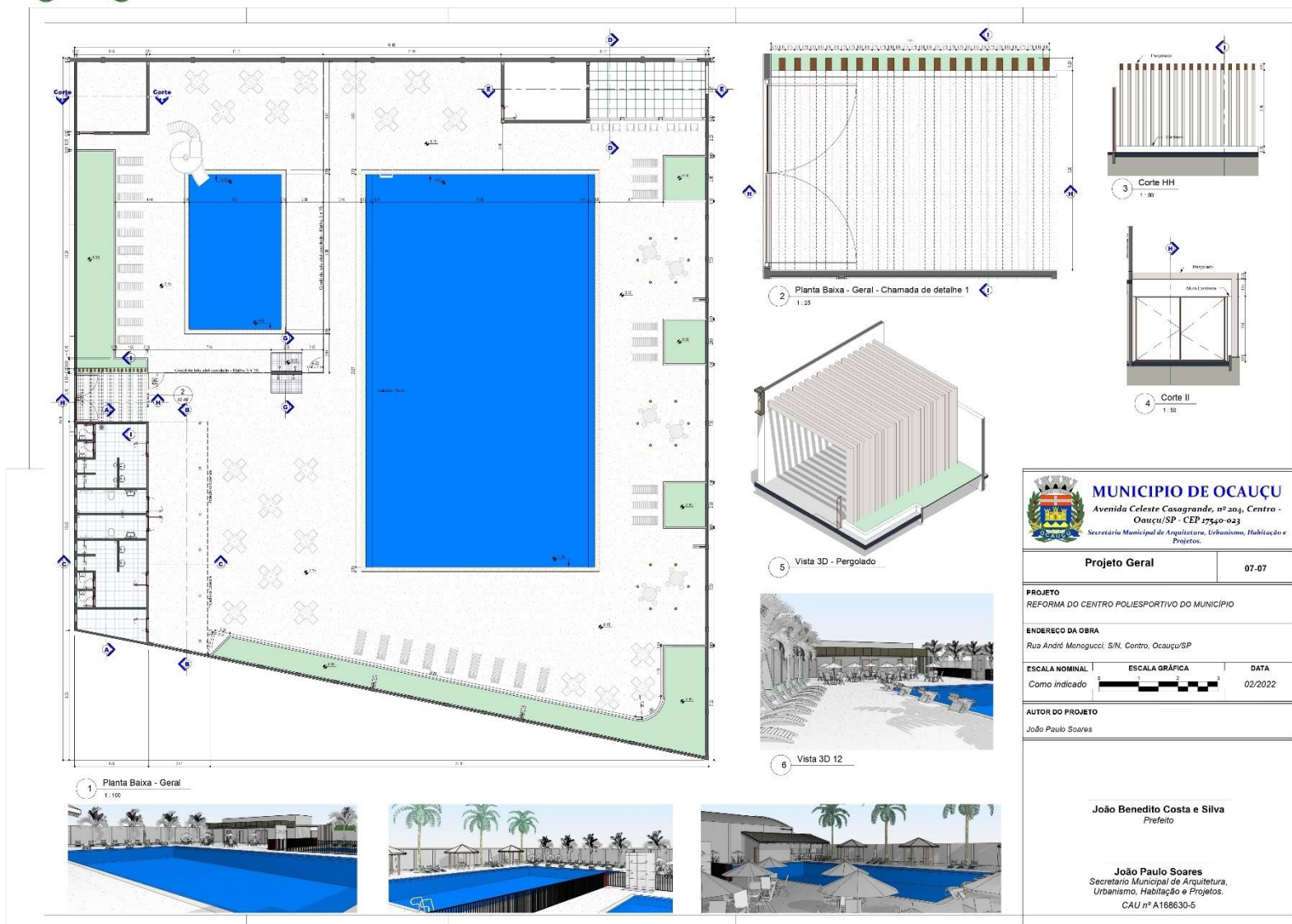
João Paulo Soares
Secretário Municipal de Arquitetura,
Urbanismo, Habitação e Projetos.
CAU nº A168630-5



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"





Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, do Município de Ocaúçu/SP, DECLARA, para fins do disposto no artigo 40, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89, na redação dada pela Lei Estadual nº 13.121, de 07 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referente ao processo de licitação em referência.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa
(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº _____ é

- () MICROEMPRESA - ME,
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,
- () AGRICULTOR FAMILIAR,
- () PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
- () SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório **Tomada de Preços n. 04/2022**, realizado pelo do Município de Ocaúçu/SP.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

_____/_____/_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, do Município de Ocaúçu/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

_____/_____/_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, do Município de Ocauçu/SP, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

_____/_____/_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, do Município de Ocauçu/SP, declara, sob as penas da lei, que, **se declarada vencedora desta licitação, disponibilizará profissionais capacitados para execução dos serviços objeto deste edital.**

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

_____/_____/_____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Eu _____ (nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica e CNPJ), interessada
em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, do Município de Ocaúçu/SP,
declaro, sob as penas da lei, não possuir no quadro funcional da empresa servidor
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

ANEXO VIII

MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

(preenchimento facultativo – especialmente para os licitantes não presentes na sessão)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), participante da **Tomada de Preços nº 04/2022**, do Município de Ocaúçu/SP, declara o interesse de RENUNCIAR expressamente ao direito de recorrer da fase de habilitação/inabilitação das empresas, bem como de RENUNCIAR ao direito de interpor recurso contra decisão de julgamento das propostas, pelo que concorda expressamente com as decisões da Comissão de Licitações.

_____, em ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

ANEXO IX PROPOSTA COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ Nº:	DATA:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO, conforme Convenio nº 101195/2022, conforme projeto técnico em anexo, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**

Preço Total Geral por extenso: _____

Prazo de execução dos serviços: _____ dias.

Prazo de garantia dos serviços: ____ (_____) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 5 anos para a obra e 1 ano para os equipamentos).

Validade da proposta (mínimo de 05 meses): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e especificações do Edital da Tomada de Preços 0xx/2022.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____

CPF do Representante: _____

***OBSERVAÇÃO:** anexar juntamente com a proposta, a planilha orçamentária com os preços proposto (valor unitário e total de cada item), assim como previsto em edital.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N°

CONTRATO N° _____ / _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OCAUÇU E A EMPRESA _____, OBJETO **Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO, conforme Convenio n° 101195/2022, conforme projeto técnico em anexo, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de _____, compareceram de um lado Prefeitura De Ocaúçu, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, RG n° _____ no uso da competência conferida pelo _____ doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____ com sede à Rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, e pelos mesmos foi dito que em face da adjudicação efetuada na licitação _____ conforme despacho exarado às fls. _____ do Processo n° _____ pelo presente instrumento avençam um contrato de _____, sujeitando-se às normas da *Lei federal* n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO, conforme Convenio n° 101195/2022, conforme projeto técnico em anexo, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e anexos do Edital.

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos: Caderno de Licitações TOMADA DE PREÇOS 04/2022 e demais anexos e; proposta da CONTRATADA.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

1.3 – O regime de execução é de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de serviços e preços unitários, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

1.4 – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O **CONTRATADO** contratada deverá fornecer para a **CONTRATANTE**, **antes do início dos serviços**, os seguintes documentos:

2.1.1 – Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato;

2.1.2 – Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

2.1.3 – Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente.

2.2 – A **CONTRATANTE** terá 03 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços.

2.3 – O prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**.

2.4 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais previsões do edital da TOMADA DE PREÇOS 04/2022.

2.4.1 – O **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito.

2.5 – Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1 – Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.5.2 – Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.5.3 – Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

2.5.4 – Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

2.5.5 – Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 – Após o término de cada período mensal ou em prazo estipulado entre as partes, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3.2 – As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

3.2.1 – O **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

3.2.2 – Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Contratante, serão somados à medição dos serviços do mês e/ou medição seguinte;

3.2.3 – Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **três dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

3.2.4 – As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Diretoria de Divisão de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 – O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

4.2 – O valor é fixo e irrevogável.

4.3 – A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro das funcionais programáticas: (.....)



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

4.4 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada e os limites estabelecidos no Cronograma Físico e Financeiro e Memorial Descritivo.

4.4.1 – Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco _____, em até **30 (trinta) dias** após a emissão do **Atestado de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

4.5 – As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

4.6 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.7 – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é devido nos termos das disposições contidas na Lei Complementar LC-116, de 31 de julho de 2003.

4.8 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2– A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5.3– O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4– As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5– O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

5.6– O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.7– A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

5.8–EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:

5.8.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

5.8.2 – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.9– O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.10– Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

5.11– A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1– A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.2– CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.2.1– o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.2.2– o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.2.3– a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.2.4– o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

6.2.5- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

6.2.6- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.2.7- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.2.8- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.2.9- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

6.2.10- a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

6.2.11- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

6.2.12- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

6.2.13- a supressão, por parte da Contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.2.14- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

6.2.15- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

6.2.16- a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

6.2.17- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

6.2.18- descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

6.2.19- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3-A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

6.3.1 – determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos **ITENS 6.2.1 A 6.2.12 E 6.2.17**;

6.3.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

6.3.3- judicial, nos termos da legislação;

6.3.4- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

6.3.5- Quando a rescisão ocorrer com base nos **ITENS 6.2.12 A 6.2.17**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

6.3.5.1- devolução de garantia;

6.3.5.2- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

6.3.5.3- pagamento do custo da desmobilização;

6.3.6- Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1- O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

7.2- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

7.2.1 - Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, além da multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual em atraso.

7.3- A multa a que alude esta cláusula não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

7.5- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1- advertência;

7.6.2- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.6.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **ITEM 7.6.3**;

7.6.5- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6- As sanções previstas nos **ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4** poderão ser aplicadas juntamente com o **ITEM 7.6.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 - A vigência deste contrato será de **08 (oito) meses** iniciando-se na data de sua assinatura, encerrando-se antecipadamente na data da emissão do Termo de



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Recebimento Definitivo, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

8.2 – O prazo de execução, de 180 (cento e oitenta) dias, será contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1–O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

9.2–E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____
RG nº: _____